

Tabela: Nova regra de estorno de agenciamento PME Saúde

Parcela paga	Parcela não paga	Regra
1ª	2ª	100% da 1ª
2ª	3ª	100% da 1ª a 2ª
3ª	4ª	100% da 1ª a 3ª
4ª	5ª	100% da 1ª a 4ª
5ª	6ª	100% da 1ª a 5ª
6ª	7ª	100% da 1ª a 6ª
7ª	8ª	75% da 1ª a 7ª
8ª	9ª	67% da 1ª a 8ª
9ª	10ª	58% da 1ª a 9ª
10ª	11ª	50% da 1ª a 10ª
11ª	12ª	42% da 1ª a 11ª
12ª	13ª	33% da 1ª a 12ª

Regra de estorno de agenciamento

*Válido para propostas transmitidas a partir do dia 25/07/24.

Atualização na regra de estorno

Olá Corretor(a),

Comunicamos uma **atualização** na **regra de estorno de agenciamento** para os produtos **Saúde** e **Odonto** na carteira **PME** (03 a 29 vidas).

O que muda?

A nova regra é válida para implantações realizadas a partir de **01/02/2026**.

O objetivo é garantir que você acompanhe o ciclo de permanência das parcelas do seu cliente de forma detalhada, com percentuais de estorno escalonados de acordo com a vigência da regra **(12 ou 24 meses)**.

Como ler a tabela de estorno?

Exemplo Prático:

Imagine que o seu agenciamento seja de 300%. Caso ocorra o cancelamento ou a inadimplência dentro do período previsto na regra, o valor do estorno será calculado de forma proporcional sobre esses 300%, seguindo o percentual indicado na tabela para o mês correspondente.

Consulte as tabelas detalhadas na área de **Circulares**, dentro do **Portal do Corretor**.

Atualização na regra de estorno

Confira a atualização na regra de estorno de agenciamento nos produtos **Saúde e Odonto na carteira PME** (03 a 29 vidas).

Parcela paga	Parcela não paga	Total Estorno Regra 24 meses
1ª a 6ª	2ª a 7ª	100% do agenciamento
7ª	8ª	96% do agenciamento
8ª	9ª	92% do agenciamento
9ª	10ª	88% do agenciamento
10ª	11ª	83% do agenciamento
11ª	12ª	79% do agenciamento
12ª	13ª	75% do agenciamento
14ª	15ª	67% do agenciamento
15ª	16ª	63% do agenciamento
16ª	17ª	58% do agenciamento
17ª	18ª	40% do agenciamento
18ª	19ª	30% do agenciamento
19ª	20ª	21% do agenciamento
20ª	21ª	17% do agenciamento
21ª	22ª	13% do agenciamento
22ª	23ª	8% do agenciamento
23ª	24ª	4% do agenciamento
24ª	25ª	0% do agenciamento

Regra válida para implantações a partir de 01/02/2026.

Dúvidas? Fale com seu gestor comercial.

Atualização na regra de estorno

Confira a atualização na regra de estorno de agenciamento nos produtos **Saúde e Odonto na carteira PME** (03 a 29 vidas).

Parcela paga	Parcela não paga	Total Estorno Regra 12 meses
1ª a 6ª	2ª a 7ª	100% do agenciamento
7ª	8ª	75% do agenciamento
8ª	9ª	67% do agenciamento
9ª	10ª	58% do agenciamento
10ª	11ª	50% do agenciamento
11ª	12ª	42% do agenciamento
12ª	13ª	0% do agenciamento

Regra válida para implantações a partir de 01/02/2026.

Dúvidas? Fale com seu gestor comercial.

Atualização na regra de estorno

Confira a atualização na regra de estorno de agenciamento nos produtos **Saúde e Odonto na carteira PME** (03 a 29 vidas).

Parcela paga	Parcela não paga	Total Estorno Regra 24 meses
1ª	2ª	100% da 1ª parcela
2ª	3ª	100% da 1ª e 2ª parcela
3ª	4ª	100% da 1ª a 3ª parcela
4ª	5ª	100% da 1ª a 4ª parcela
5ª	6ª	100% da 1ª a 5ª parcela
6ª	7ª	100% da 1ª a 6ª parcela
7ª	8ª	96% da 1ª a 7ª parcela
8ª	9ª	92% da 1ª a 8ª parcela
9ª	10ª	80% da 1ª a 9ª parcela
10ª	11ª	70% da 1ª a 10ª parcela
11ª	12ª	60% da 1ª a 11ª parcela
12ª	13ª	50% da 1ª a 12ª parcela
13ª	14ª	40% da 1ª a 13ª parcela
14ª	15ª	30% da 1ª a 14ª parcela
15ª	16ª	20% da 1ª a 15ª parcela
	23ª	8% do agenciamento

A partir da 16ª parcela paga
> parcela subsequente não paga

ZERO

Regra válida para implantações a partir de 03/03/2026.
Os percentuais de estorno apresentados nas tabelas são aplicados exclusivamente sobre os valores de agenciamento pagos, não incidindo sobre comissionamentos vitalícios.

Dúvidas? Fale com seu gestor comercial.

Atualização na regra de estorno

Confira a atualização na regra de estorno de agenciamento nos produtos **Saúde e Odonto na carteira PME** (03 a 29 vidas).

Parcela paga	Parcela não paga	Total Estorno Regra 12 meses
1ª	2ª	100% da 1ª parcela
2ª	3ª	100% da 1ª e 2ª parcela
3ª	4ª	100% da 1ª a 3ª parcela
4ª	5ª	100% da 1ª a 4ª parcela
5ª	6ª	100% da 1ª a 5ª parcela
6ª	7ª	100% da 1ª a 6ª parcela
7ª	8ª	75% da 1ª a 7ª parcela
8ª	9ª	67% da 1ª a 8ª parcela
9ª	10ª	58% da 1ª a 9ª parcela
10ª	11ª	50% da 1ª a 10ª parcela
11ª	12ª	42% da 1ª a 11ª parcela
A partir da 12ª parcela paga > parcela subsequente não paga		ZERO

Regra válida para implantações a partir de 03/03/2026.
Os percentuais de estorno apresentados nas tabelas são aplicados exclusivamente sobre os valores de agenciamento pagos, não incidindo sobre comissionamentos vitalícios.

Dúvidas? Fale com seu gestor comercial.